



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no **CNPJ nº 08.587.271/0001-05**, sediada à Rua Vereador Jose Severiano da Câmara, 27 - Centro - CEP: 59.550-000 - João Câmara/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Fernando Antônio Martins Guilherme, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.306.624-19 e RG 2105773 SSP/RN, residente e domiciliado na cidade de João Câmara/RN.

CONTRATADA: JRR COML. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no **CNPJ: 07.114.802/0001-71**, estabelecida a Av. Antônio Severiano da Câmara, 1721, BR 101, CEP 59.550-000 – João Câmara/RN, neste ato representada pelo sócio Sr. Jose Ronaldo de Moraes Costa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de João Câmara/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação contratual do fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum tipo "c"), em referência ao processo licitatório do registro de preço do pregão eletrônico 001/2024.

Parágrafo único – A prorrogação que é tratada nesta cláusula, se diz respeito a sua vigência contratual e esta amparada pelo que prescreve o art. 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

O valor estimado do contrato será de **R\$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil, e cento e vinte reais)**, correspondente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM TIPO "C"). SOB DEMANDA E EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**, indicado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR ANP TABELA (R\$)	PERCENTUAL DE % (R\$)	VALOR COM DESCONTO % SOBRE TABELA ANP	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM TIPO C	Litro	21.000	6,79	1%	6,72	141,120,00

O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o valor médio mensal ao consumidor divulgado pela ANP no Rio Grande do Norte, deduzido do desconto ofertado na proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 11 de junho de 2026, podendo ser aditivado conforme art. 107 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

João Câmara/RN, 11 de junho de 2026

Fernando Antônio Martins Guilherme
Presidente da Câmara
(CONTRATANTE)

Jose Ronaldo de Moraes Costa
Representante Legal
(CONTRATADO)